



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19

Biênio 2023/2024

"UM FUTURO PROGRESSOR"

AUTOGRAFO DE LEI Nº 002/2024
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar pessoal por tempo determinado de no máximo doze (12) meses, para atender as necessidades temporário de excepcional interesse público, no período de **01 de fevereiro de 2024 a 30 de dezembro de 2024** . que está informando no Projeto de Lei Nº002/2024

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
CPF: 007.015.531.38
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº 04212024
DATA 21/02/24
HORAS 11:05

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Raimundo
Raimundo
Assistente Administrativo
Port. 325 2010